



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº *733* / 2010

Dispõe sobre enquadramento do(a) servidor(a) que menciona, a título de progressão na carreira de pessoal da Câmara Municipal de Paracatu.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22.12.2009, e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº 0013/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar, nos termos do art. 18 da Lei Municipal nº 2.591, de 10.02.2006, o(a) servidor(a) Maria Stael Moura Machado, a título de progressão na carreira, na Classe III, letra I, de que trata o Anexo IV da Lei nº 2.591/06, referente aos períodos aquisitivos de 2008 e 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos dois dias do mês de agosto de dois mil e dez.


VEREADOR WILSON MARTINS
Presidente

